

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Publicado no D.O.E. de:

Seção I - página:
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 035/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/03175

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 publicado no DOE de 18/02/2023, Seção I, pág. 342, por ter saído com incorreções.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Edital CEBIMar/001/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO A DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA DO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo, em sua 268ª reunião ordinária de 20/12/2022, e da Congregação do Instituto de Biociências, em sua 479ª reunião ordinária de 27/02/2023 estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, com início às 00:00 (horário de Brasília) do dia 09/03/2023 e término às 17:00 (horário de Brasília) do dia 31/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto a Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento “Ecologia e conservação de ambientes recifais”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Diversidade biológica: padrões no tempo e no espaço em recifes de coral;
2. - Fatores e recursos em ambientes recifais;
3. - Estabilidade, resiliência e o papel de grupos funcionais em ambientes recifais;
4. - Holobiontes e interações ecológicas em ambientes recifais;
5. - Manejo pesqueiro em recifes de corais;
6. - Efeitos de mudanças climáticas em recifes de corais;
7. - Mapeamento de habitats e conectividade biológica em gradientes ao longo da plataforma continental;
8. - Planejamento Sistemático para conservação e o papel de Áreas Marinhas Protegidas em ambientes recifais;
9. - Ecologia e conservação de recifes mesofóticos;
10. - Ferramentas de amostragem e avaliações de impacto ambiental em ambientes recifais;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Centro de Biologia Marinha da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Biologia Marinha, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português ou em inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou em inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I – prova escrita – peso 1;
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;

IV – avaliação didática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 43, § 2º do

Regimento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail: academicabm@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA EACH Nº 004/2023, de 3.03.2023

Dispõe sobre o uso de microcomputadores ou de qualquer outro meio eletrônico em provas de concurso docente na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), tendo em vista o fato de o Conselho Universitário da USP, em sessão de 04.09.2001, ter deliberado que o uso de microcomputadores ou de qualquer outro meio eletrônico, existente ou a ser criado, em provas de concurso, seja decidido pela Egrégia Congregação de cada Unidade de Ensino e Pesquisa de acordo com suas conveniências e necessidades e, considerando o estabelecido pela Congregação da EACH, em sessão realizada em 19/10/2022, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Será permitido o uso de microcomputador para realização de provas escritas dos concursos de Livre-Docente e de provimento de cargo de Professor Doutor, no âmbito da EACH.

Artigo 2º - O microcomputador será fornecido pela EACH com programa de edição de texto, ou similar, e sem acesso à internet ou dispositivos externos.

Artigo 3º - O microcomputador será instalado no local de realização da prova escrita.

Artigo 4º - O candidato deverá decidir pelo uso do microcomputador, comunicando à Assistência Técnica Acadêmica (ATAc) até 7 (sete) dias antes do início do concurso por meio do link <https://forms.gle/Zbver8FrVYT69TQ7>.

Artigo 5º - O candidato poderá fazer anotações bibliográficas durante a primeira hora da prova utilizando folhas de rascunho timbradas previamente rubricadas pela Comissão Julgadora ou o próprio editor de texto do computador.

Artigo 6º - Ao término da realização da prova escrita, o candidato salvará o respectivo arquivo no disco rígido do microcomputador. A Assistência Técnica Acadêmica salvará esse arquivo em mídia eletrônica e providenciará a impressão em folhas rubricadas pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único – Não será permitida ao candidato a anexação de passagens manuscritas ao texto da prova, que eventualmente tenha produzido durante seu transcorrer.

Artigo 7º - Em caso de falta de energia elétrica ou pane no equipamento, a prova continuará de forma manuscrita.

Parágrafo único – Nesta situação, o trecho da prova produzido no microcomputador será posteriormente impresso e anexado ao trecho manuscrito.

Artigo 8º - A qualidade do material produzido durante a prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para uso do equipamento e dos programas.

§1º - Para evitar possíveis perdas de dados, caberá ao candidato salvar seu trabalho periodicamente durante a prova.

§2º - Caso o candidato venha a constatar qualquer anomalia no funcionamento do equipamento, deverá comunicá-la prontamente à Comissão Julgadora, que providenciará sua substituição, sendo facultada a continuidade da realização da prova de forma manuscrita.

Artigo 9º - O candidato deverá finalizar a prova na modalidade (digitada ou manuscrita) em que a iniciou, exceto nos casos especificados nos Artigos 7º e 8º.

Artigo 10 - Caso o número de candidatos não permita que a prova escrita, com a utilização de microcomputador, seja realizada em um único espaço físico, a Comissão Julgadora, ao elaborar o horário do concurso, disciplinará a melhor forma de distribuí-los nas salas disponíveis, providenciando a necessária supervisão.

Artigo 11 – Caso não haja possibilidade de fornecer equipamento a todos os candidatos, a Comissão Julgadora poderá decidir pela realização da prova de forma manuscrita.

Artigo 12 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Paulo, 3 de março de 2023.

Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ATA DO PROCESSO SELETIVO

Ata do Processo Seletivo de provas para contratação de Professor Assistente, 12 horas semanais, referência MS-3, no Curso de Gestão Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, na Área Finanças. Candidatos inscritos: Ana Carolina Russo, Carolina Cristina Fernandes e Ana Claudia Belfort. Às 9:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, na Sala de Concursos da Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, tiveram início os trabalhos do Processo Seletivo acima indicado, nos termos do Edital EACH/ATAc 066/2022 e das demais normas que regulamentam os concursos públicos docentes na USP. A Profa. Dra. Sonia Regina Paulino, na presidência da Comissão de Seleção, deu início aos trabalhos, conforme convocação para as provas publicada no D.O.E. de 17.02.2023. Com base no programa publicado no Edital de Abertura, a Comissão de Seleção elaborou a lista de pontos da Prova Escrita e o calendário. A candidata Carolina Cristina Fernandes informou em 22.02.2023 que não participaria do certame; as candidatas Ana Carolina Russo e Ana Claudia Belfort não compareceram na abertura dos trabalhos. Como não houve candidatos presentes, a Comissão de Seleção declarou o processo seletivo encerrado sem a aprovação de nenhum candidato. São Paulo, 27 de fevereiro de 2023. Homologado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em 1 de março de 2023.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Homologação relatório final
EDITAL EACH/ATAc 017/2023

Nos dias 27 e 28 de fevereiro e nos dias 01 e 02 de março de 2023, nos termos do Edital EACH/ATAc 043/2022 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Sala da Congregação, o processo Seletivo Simplificado de provas para contratação para um cargo de Professor Assistente, 12 horas semanais, referência MS-3.1, para o Curso de Gestão Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O processo seletivo foi composto pelas provas escrita e didática, realizadas de acordo com o Edital de abertura e convocação publicada no D.O.E. de 16/02/2023 e cronograma estabelecido pela Comissão de Seleção. Para o processo seletivo, inscreveram-se, na seguinte ordem: Ana Carolina Russo, Camila Cunha Passos, Thiago Luis Felipe Brito, Sílvia Stuchi, Bruno Avellar Alves de Lima, Raissa Moreira Lima Mendes Musarra, Lays Carvalho de Almeida, Carla Moura de Paulo, Daniel Rondinelli Roquetti e Paulo Roberto Cunha.

Os candidatos Thiago Luis Felipe Brito e Sílvia Stuchi comunicaram desistência com antecedência. Os candidatos Ana Carolina Russo, Camila Cunha Passos, Lays Carvalho de Almeida e Raissa Moreira Lima Mendes Musarra não compareceram no horário indicado, sendo automaticamente desclassificados.

Conforme publicado na convocação para o Processo em 16 de fevereiro de 2023, a Comissão de Seleção seria composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Gerardo Kuntschik (EACH/USP) na presidência; Prof.ª Dr.ª Heloisa de Camargo Tozato (IPEA-IEA/USP) e Prof.ª Dr.ª Mariana Soares Domingues (UEMG). No horário previsto para a instalação da banca, a Dr.ª Mariana não se apresentou, mesmo após várias tentativas infrutíferas de contato por telefone por parte do presidente da Comissão de Seleção e da Assistência Acadêmica. Para seu lugar, após se verificar as competências e ausência de conflito, foi convidada a Dr.ª Andréa Castelo Branco Brasileiro Assing (ITA), que prontamente aceitou. De imediato, a Assistência Acadêmica providenciou a publicação de retificação da composição da Comissão de Seleção no D.O.E. e alteração dos demais documentos. Essa substituição acarretou atraso na abertura do processo, que se deu após às 9h; e a ciência dos pontos da prova escrita foi feita às 9h36. A saber, os pontos foram: 1. Conceitos de gestão do ambiente e sua evolução; 2. Governança ambiental e processos participativos; 3. Gestão e planejamento ambiental no Brasil; 4. Gestão territorial ambiental, zoneamento e escalas; 5. Instrumentos de gestão ambiental para licenciamento, monitoramento e controle; 6. - Desigualdades sociais e suas implicações no acesso aos recursos naturais, serviços ambientais e compartilhamento dos impactos ambientais; 7. O enfrentamento da crise ambiental: do local ao global; 8. O Antropoceno e o aprofundamento das crises social e ambiental; 9. Crescimento demográfico e mudanças nos perfis socioeconômicos: implicações ambientais e 10. Conflitos associados à gestão de recursos comuns.

A prova escrita foi realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 9h42. O ponto sorteado foi o nº 03 (três), “Gestão e planejamento ambiental no Brasil”. Todos os candidatos mostraram domínio de tópicos referentes ao ponto sorteado, apresentando temas atuais e exemplos práticos. Também empregaram corretamente o uso da língua portuguesa e citaram referências relevantes. Todos apresentaram boa construção textual com adequada análise crítica, demonstrando coerência, coesão e capacidade argumentativa; isso se refletiu no fato de a menor nota individual ter sido 8,5. O texto do candidato Daniel Roquetti se destacou pela maior diversidade de elementos abordados, tendo recebido a nota individual máxima de 9,88 por um dos avaliadores.

No dia 01 de março de 2023, ocorreu o sorteio do ponto para a prova didática. A Comissão de Seleção definiu a lista para a prova didática mantendo os pontos da lista anterior, com exceção do ponto 03, que passou a ser “Indicadores para o planejamento ambiental”. Os candidatos, divididos em dois grupos, sortearam seus respectivos pontos ao longo da manhã, finalizando-se os trabalhos às 10h28.

As provas didáticas ocorreram no dia 02 de março de 2023. O candidato Bruno Avellar Alves de Lima, que havia sorteado o ponto 2, “Governança ambiental e processos participativos”, iniciou sua prova às 8h23, concluindo-a em 45 minutos. A candidata Carla Moura de Paulo, que havia sorteado o ponto 4, “Gestão territorial ambiental, zoneamento e escalas”, iniciou sua prova às 9h25, concluindo-a em 40 minutos. O candidato Daniel Rondinelli Roquetti, que havia sorteado o ponto 9, “Crescimento demográfico e mudanças nos perfis socioeconômicos: implicações ambientais”, iniciou sua prova às 10h28, concluindo-a em 47 minutos. O candidato Paulo Roberto Cunha, que havia sorteado o ponto 1, “Conceitos de gestão do ambiente e sua evolução”, iniciou sua prova às 11h34, concluindo-a em 44 minutos.

Todos os candidatos abordaram os principais tópicos referentes aos respectivos temas sorteados, trazendo problemáticas atuais e exemplos práticos; também fizeram o emprego correto da língua portuguesa, demonstrando capacidade argumentativa e sistematização lógica. De forma geral, todos demonstraram domínio e segurança do conteúdo, com boa didática. No entanto, os candidatos Carla Moura de Paulo e Paulo Roberto Cunha, nesta ordem, se destacaram pela habilidade didática no nível de graduação em Gestão Ambiental.

Ao término das provas, todos os candidatos foram habilitados e a classificação do processo seletivo foi a seguinte: 1º - Carla Moura de Paulo: média 9,46; 2º - Paulo Roberto Cunha: média 9,15; 3º - Daniel Rondinelli Roquetti: média 8,96; 4º - Bruno Avellar Alves de Lima: média 8,76.

Considerando a classificação geral, a Comissão de Seleção indicou, por unanimidade de seus membros, a candidata Carla Moura de Paulo, e submete o resultado ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, aprovado “ad referendum” em 3 de março de 2023.